

TERMO ADITIVO 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

PROCESSO: 6016.2022/0119502-2 ✓

PARTICIPANTES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e INSTITUTO SUEL ABUJAMRA (ISA) ✓

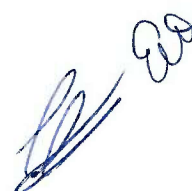
OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de saúde para realizar oftamológica aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e disponibilizar óculos, quando necessário. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Décima-Do Prazo de Execução e Vigência, em adequação ao [Decreto nº 63.541/2024](#), em especial ao seu Art. 36 e § 1º. ✓

VALOR DO ADITAMENTO: A alteração, não implica acréscimo financeiro. ✓

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade, São Paulo-SP - CEP 01509-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10 - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF883.428-8, doravante designada por **PMSP/SMS**, e de outro, a Instituto Suel Abujamra-ISA; qualificada como Organização Social Civil no Município de São Paulo, conforme Certificado de Regularidade Cadastral no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, doc.(092728308) nos autos do processo administrativo nº 6016.2022/0119502-2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.095.474/0001-88, inscrita no CREMESP sob nº 933167, com endereço na Rua Tamandaré, 693-Cj 31/76-91/93-Lj 1 a 3, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01525-001, neste ato representada por **CAIO ABUJAMRA**, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com fundamento no art. 2, inciso VII; art. 16; art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 57.575/2016 no art. 30, inciso IV e art. 36, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, RESOLVEM celebrar o presente RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 006/SMS/2023, na conformidade das seguintes cláusulas:





TERMO ADITIVO 003/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023-SMS.G

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente aditamento, tem por finalidade autorizar a atualização contratual do Termo de Colaboração 006/2023 (SEI [093784185](#)), em conformidade com as disposições da nova redação normativa, prevista no [Decreto nº 63.541/2024](#), em especial ao disposto no art. 36, §1º.

1.2. Em decorrência da adequação mencionada, altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração, especificamente o item 10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.1 - O presente projeto terá vigência, a contar da sua assinatura em 22/11/2023, ao período de tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, com o prazo inicial de 5 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos.”

1.3. A alteração ora formalizada não implica acréscimo financeiro à parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023–SMS** (SEI [093784185](#)), no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) vias, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



NOME: Eliana M. de Oliveira Rocha
RF 557.706-3



NOME: Jéssica Aparecida Silva
RF 886.979-1